



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMSSP**

**RESOLUÇÃO CMSSP Nº. 04/2022**

*Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho  
Emenda Parlamentar nº2025.0013*

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Senador Pompeu em sua 05ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de agosto de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Leiº 8.080 de 19 de novembro de 1990, Lei Complementar nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 799 de 02 de outubro de 1991;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Saúde, atua em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle de execução das políticas de saúde na instância correspondente, inclusive no que tange os processos econômicos e financeiros, conforme Resolução nº543 do Conselho Nacional de Saúde;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei 13.204/2015 na Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 842, de 12 de abril de 2022, que habilita o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022.



Secretaria Municipal da Saúde

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Aprovar a destinação da Emenda Parlamentar nº20250013 no valor de R\$ 533.135,00 (quinhentos e trinta e três mil, cento e trinta e cinco reais) para custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

**Art.2º.** Os recursos de que trata este artigo serão aplicados na manutenção de estabelecimentos de saúde da atenção básica, para desenvolvimento de ações e serviços relacionados à atenção primária, e especialmente, nas ações que contribuam para o alcance de desempenho dos indicadores do Previnir Brasil.

**Art.3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Paço da Prefeitura Municipal, ficando revogadas as disposições em contrário.

Senador Pompeu, Ceará, 17 de agosto de 2022.

*Ana Lourdes Maciel da Silva*

**Ana Lourdes Maciel da Silva**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
CMSSP

*Maria Fernanda Gomes*

**Maria Fernanda Gomes**  
Secretária Municipal da Saúde